



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO Nº 2720 DE 16 DE JANEIRO DE 2.025**

*“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no ano de 2.025 e dá outras providências”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais declarando ponto facultativo, nas respectivas datas do calendário do ano de 2.025, em decorrência de feriados e festividades:

- 03 de Março – Carnaval
- 02 de Maio – Dia do Trabalhador
- 20 de Junho – Corpus Christi
- 04 e 05 de Agosto – Festividades do Aniversário do Município e do Padroeiro (comemoração 06 de Agosto)
- 21 de Novembro – Consciência Negra
- 26 de Dezembro – Natal e Aniversário de Emancipação
- 30 e 31 de Dezembro – Festividades de Ano novo

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto por se tratarem de atividades essenciais, tais como limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Unidade de Pronto Atendimento Municipal e vigilância de próprios municipais.

**Parágrafo Único** - O setor de ambulâncias também não sofrerá interrupções em seu funcionamento, havendo expediente normal para os motoristas de todas as escalas de horários.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 16 de janeiro de 2025

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado em 16 de janeiro de 2025

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**